

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REGISTRO DE SOCIEDADE

- 1- Requerimento/petição assinada;
- 2- 01 via do Distrato Social assinado pelo sócio/sócios.
- 3- Pagamento das taxas, conforme Tabela de Serviços (Resolução nº 06/2020):
- 4- Juntada de certidão de regularidade da OAB/PB dos sócios/sócio.

Observações:

- 1- O pedido deverá ser feito através do site da www.redesim.pb.gov.br, anexando os documentos listados acima;
- 2- O contrato poderá ser assinado com certificado digital, sendo dispensada a entrega do original na sede da Seccional, visto que todo procedimento é feito através do portal Redesim.
- 3- O processo será analisado pela Comissão das Sociedades de Advogados, e após o deferimento, com a ata de julgamento, será emitida certidão e realizada a averbação no contrato;
- 4- Não é necessária a entrega do DBE – Documento Básico de Entrada, sendo esse documento exigido apenas na Receita Federal.
- 5- O valor da taxa deverá ser gerado no próprio site do Redesim;
- 6- Certidões financeiras atualizadas, dos sócios/sócio, podem ser retirada no site www.oabpb.org.br, no menu **Serviços /Gerar Certidão Online** ou na Secretaria da OAB/PB através do **protocolo online/certidões**.